



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 002/2024-INEX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20240108/0002-42**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Inexigibilidade Eletrônica de Licitação está em conformidade com o Art. 74, II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**AUTORIZO a Inexigibilidade Eletrônica de Licitação nº 002/2024-INEX, nos termos descritos abaixo:**

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR "LUÍS MARCELO E GABRIEL" E BANDA, REFERENTE À EXECUÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, NO DIA 13 DE FEVEREIRO, NAS FESTIVIDADES DO EVENTO "ITAREMA FOLIA", NO PERÍODO DO CARNAVAL 2024, NO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ,  
PROPOONENTE: LUIS MARCELO E GABRIEL MUSICOS LTDA  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias.  
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021, .

**DETERMINO**, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Itarema/CE, 22 de janeiro de 2024

*Afonso Alves Leitão Filho*  
**AFONSO ALVES LEITÃO FILHO**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS  
PORTARIA Nº PORTARIA 035/2023